



Junta de Freguesia de Luz  
Largo 25 de Abril, 12  
7240-100 Luz MOU

## **EDITAL N.º 1/2016**

### **VENDA DE BENS MÓVEIS**

**Sara Maria Vidigal Correia**, Presidente da Junta de Freguesia de Luz, Concelho de Mourão.

**TORNA PÚBLICO** que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Junta de Freguesia, na sua reunião de 6 de Maio de 2016, se aceitam propostas, em carta fechada, para alienação de um veículo automóvel, julgado sem interesse útil para os serviços operacionais da freguesia, nas seguintes condições:

**1 - Entidade Adjudicante:** Freguesia de Luz, com o NIF 501280596, com sede no Edifício, no Largo 25 de Abril, n.º 12, com telefone 266560260, Fax 266560261 e endereço eletrónico geral@jf-luz.pt

**2 – Objeto da proposta:**

**Veículo automóvel:**

Matrícula: 60-44-RQ

Ano da matrícula: 2001

Marca: Ford

Modelo: Transit Kombi

Cilindrada 01998

Combustível: Diesel

Lotação: 9 lugares

**3 – Preço Base:** €1.800,00 (mil e oitocentos euros)

**4 – Apresentação das propostas:** As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, dirigida à Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Luz, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação «*Proposta para Aquisição de Veículo Automóvel*».

**5 – Prazo e local para entrega das propostas:** 17 horas do dia 3 de Junho de 2016, na Secretaria da Junta de Freguesia.

**6 – Destinatários:** Todos quantos estiverem interessados na aquisição do bem móvel acima mencionado, os quais têm de estar presentes na abertura das propostas, ou fazerem-se



Junta de Freguesia de Luz  
Largo 25 de Abril, 12  
7240-100 Luz MOU

---

representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e estarem munidos, em qualquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte.

7 – **Local de abertura das propostas:** Sala de Sessões do Edifício da Freguesia de Luz.

8 – **Data e hora de abertura das propostas:** 3 de Junho de 2016, pelas 21 horas.

9 – O veículo usado, objecto de alienação, poderá ser observado pelos interessados, devendo, para o efeito, manifestar tal intenção, com a antecedência mínima de um dia útil, nos serviços da Junta de Freguesia.

10 – A adjudicação será feita ao concorrente que, no acto de abertura das propostas, tiver oferecido o preço mais elevado.

11 – O concorrente adjudicatário deverá efetuar, no primeiro dia útil imediato, na Secretaria da Junta de Freguesia, 50% do valor da adjudicação, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a título de sinal e princípio de pagamento.

12 – A venda será titulada por documento legalmente adequado, no prazo máximo de 30 dias contados da data da realização da adjudicação, devendo, nesse acto, o adjudicatário provar que já liquidou os restantes 50%, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.

13 – O veículo adjudicado terá de ser retirada do local de estacionamento num prazo máximo de cinco dias, após o pagamento total, perdendo o direito à mesma quem não o fizer.

14 – A Junta de Freguesia de Luz reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os concorrentes e/ou prejuízo para a freguesia.

**Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e publicitado no site da Junta de Freguesia e no jornal “Diário do Sul”.**

Luz, 20 de Maio de 2016.

*Sara Maria Vidigal Correia*  
Sara Maria Vidigal Correia  
PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA